



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Moção de Pesar nº 12/2021

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, viemos requerer a Vossa Excelência que seja encaminhada cópia da presente Moção de Pesar aos familiares do sr. Mario Piona, falecido aos dias 10 de abril de 2021.

Governador Lindenberg/ES, 15 de abril de 2021.

Aloísio Romanha
Vereador

Juninho Orletti
Vereador

Bidal
Vereador

Leomar Mandato
Vereador

Gilson Professor
Vereador

Maíra
Vereador

Irmão Claudio
Vereador

Rafael Barcelos Bullerjhann
Vereador



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Moção de Pesar nº 12/2021

É com pesar que viemos expressar, em especial a família do sr. Mario Piona, falecido aos dias 10 de abril de 2021, os mais saudosos sentimentos.

A sua partida enluta a todos, enche os nossos olhos de lágrimas e causa aperto aos nossos corações. Enaltecemos os seus 88 anos de vida, o seu exemplo como cidadão, pai, chefe de família e sua vivência em comunidade.

O sr. Mario foi um dos primeiros moradores do distrito de Moacir e sempre será lembrado pela sua vivência e participação ativa na comunidade.

E é com muita sensibilidade e carinho que externamos o desejo de paz aos que sofrem a dor da saudade nessas horas. Desejamos que o nosso tão bondoso Deus possa reconforta-vos, abrandando e acalantando a saudade.

E na busca de alento, citamos a Bíblia Sagrada em Segundo Coríntios, capítulo 01, versículos 03 e 04 que diz: "Bendito seja o Deus e Pai de nosso Senhor Jesus Cristo, Pai das misericórdias e Deus de toda consolação, que nos consola em todas as nossas tribulações; com a consolação que recebemos de Deus, possamos consolar os que estão passando por tribulações."

Governador Lindenberg/ES, 15 de abril de 2021.

Aloísio Romanha
Vereador

Juninho Orletti
Vereador

Bidal
Vereador

Leomar Mandato
Vereador

Gilson Professor
Vereador

Maíra
Vereador

Irmão Claudio
Vereador

Rafael Barcelos Bullerjhann
Vereador

José Carlos Marianelli
Vereador